

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4004/2024.**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e na Lei Municipal 17.765/2012.****Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 43/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023 - CPLE.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TURISMO EIRELI.****Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de intercâmbio internacional, para oferta de 121 (cento e vinte e um) pacotes, na modalidade Curso de Idioma Estrangeiro, com duração de 04 (quatro) semanas, a serem fornecidos para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e professores da rede pública de educação do Recife, 02 (dois) Lotes, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e respectivos anexos, por solicitação através do Ofício SEDUC/GAB Nº 1453/2023.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: nº 2024.1401.1.12.361.1214.2107 - Elemento de despesa: 339033 - Fonte: 500.

Nota de Empenho: 2024NE001461, de 15/02/2024.

Valor Global: R\$ 1.790.000,00 (um milhão e setecentos e noventa mil reais).

Recursos Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4003/2024.**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e na Lei Municipal 17.765/2012.****Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 43/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023 - CPLE.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA.****Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de intercâmbio internacional, para oferta de 121 (cento e vinte e um) pacotes, na modalidade Curso de Idioma Estrangeiro, com duração de 04 (quatro) semanas, a serem fornecidos para estudantes dos anos finais do ensino fundamental e professores da rede pública de educação do Recife, 02 (dois) Lotes, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e respectivos anexos, por solicitação através do Ofício SEDUC/GAB Nº 1453/2023.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: nº 2024.1401.1.12.361.1214.2107 - Elemento de despesa: 339033 - Fonte: 500.

Nota de Empenho: 2024NE001048, de 02/02/2024.

Valor Global: R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais).

Recursos Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1028/2022, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2022.**Modalidade de Licitação: Concorrência.****Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.****Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 002/2022, Concorrência nº 001/2022.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MAX CONSTRUÇÕES LTDA.****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 22/03/2024 a 18/08/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 23/12/2023 a 20/05/2024.

Prazo: Vigência: 22/03/2024 a 18/08/2024.

Execução: 23/12/2023 a 20/05/2024.

Valor do Saldo Contratual: R\$ 365.690,91 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.

Nota de Empenho: nº 2024NE001374, de 08/02/2024.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Desenvolvimento EconômicoSecretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO****RESOLUÇÃO nº 04 de 21 de fevereiro de 2024**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 004/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da AMBIPAR BLEU TECHNOLOGIES S/A, Inscrição Mercantil nº 593.640-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO nº 05 de 21 de fevereiro de 2024

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 005/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da A - CCELERATOR BRASIL LTDA, Inscrição Mercantil nº 805.415-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO nº 06 de 21 de fevereiro de 2024.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 006/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

RESOLVE:**Art. 1º** INDEFERIR ad referendum a participação da EXPONENCIAL TI SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Inscrição Mercantil nº 663.580-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão nº 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei nº 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1877/2024,** apresentação artística do(a) MINI ROCK, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLÁUDIA DA COSTA SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.390.174-**. Valor Global R\$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0166/2024,** apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO XANGÔ ALAFIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.188966/0001-10. Valor Global R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Recife, 18/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3202/2024,** apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife, 23/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3205/2024,** apresentação artística do(a) GRAZI ALMEIDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 47.412.593/0001-67. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 24/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1716/2024,** apresentação artística do(a) MARTINÁLIA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 31.371.941/0001-65. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3207/2024,** apresentação artística do(a) LUANNY VITAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 47.412.593/0001-67. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 24/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2056/2024,** apresentação artística do(a) BANDA FICADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29561328000169. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3201/2024,** apresentação artística do(a) SILVANA SALAZAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32482767000190. Valor Global R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 23/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3204/2024,** apresentação artística do(a) NELSON ANGELO, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se nos dias 23 e 24/02/2024, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NELSON ANGELO CAVALCANTI MARTINS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.937.517-**. Valor Global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 23/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3203/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Recife, 23/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****RESOLUÇÃO Nº 05/2024****REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMSEA/RECIFE – 2024/2026**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Recife, instituída por meio da Resolução Nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 145 de 09.11.2023, no exercício de suas atribuições e, Considerando o disposto na Lei 18.354 de 19 de julho de 2017, RESOLVE:

Estabelecer o Regimento Interno que regulamenta o processo Eleitoral das representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Recife, para o biênio 2024-2026, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Art. 1º** - A eleição das representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos do COMSEA/Recife, para o biênio 2024-2026 será realizada no dia 14 de Março de 2024, das 13h às 16h, no Auditório Capiba que fica no 15º andar localizado no prédio da Prefeitura do Recife.**Art. 2º** - Serão eleitos 16 (dezesseis) conselheiros sendo:

| SEGMENTOS | CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO | DE VAGAS |
|-----------|---|---|
| 1 | -Movimentos populares, sociais, comunitários, étnicos, de gênero e outros que atuam com temática alimentar priorizando os de reforma agrária, reforma urbana, agricultura familiar, aquicultores familiares, meliponicultores, extrativistas, agricultura urbana, meio ambiente e agroecologia; -Organizações não governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas de vulnerabilidade/pessoas em situação de rua; -Redes e fóruns populares que atuem com a temática alimentar; -Imigrantes, priorizando populações em condições socioeconômicas vulneráveis; | 06 VAGAS (06 titulares e 06 suplentes) |
| 2 | -Entidades sindicais e associados patronais na área, prestadores de serviços na área de alimentação, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos; -Sistema S, com exceção das empresas multi ou transnacionais. | 01 VAGA (01 titular e 01 suplente) |
| 3 | -Associações e instituições de assessoria e consultoria que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Instituições de ensino e pesquisa, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Entidades nacionais de pesquisa, assessoramento e de saúde coletiva, priorizando as que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis; -Grupos de pesquisa vinculados às universidades públicas, priorizando os que trabalham com populações em condições socioeconômicas vulneráveis. | 03 VAGAS (03 titulares e 03 suplentes) |
| 4 | -Entidades que trabalham com patologias, com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, crianças e idosos; -Entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional, hipossuficientes, pessoas em situação de rua; -Entidades que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má nutrição (desnutrição, anemia, sobrepeso e obesidade). | 02 VAGAS (02 titulares e 02 suplentes) |
| 5 | -Associação de Trabalhadores: Agricultores, pescadores, meliponicultores, cozinheiros, produtores de alimentos; -Sindicatos, Conselhos de classe, Federações, Centrais Sindicais; -Empreendimentos de Economia Solidária; -Cooperativismo Social; -Micro Empreendimento. | 02 VAGAS (02 titulares e 02 suplentes) |
| 6 | -Pescadoras/es artesanais e marisqueiras; -Povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana | 02 VAGAS (02 titulares e 02 suplentes) |

Parágrafo único - A atuação das representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos elencadas neste artigo deverá estar em consonância com o disposto no Artigo 3º e sua abrangência estabelecida no Artigo 4º, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - respeitando os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.**DAS CANDIDATURAS****Art. 3º** - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral como candidatas, representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional, há pelo menos 01 (um) ano, no município de Recife.**Art. 4º** - As representações da sociedade civil, das instituições de ensino ou de pesquisa e das áreas afins do setor de alimentos interessadas em compor o COMSEA/Recife deverão ter cumprido as seguintes exigências, conforme Artigo 6º, do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Recife:**I-** Ter encaminhado o Formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, devidamente preenchido, assinado e destacado sua opção por um dos segmentos de atuação descritos no art. 2º deste Regimento Eleitoral, para o e-mail comsearecifepe.eleicao@gmail.com, com os documentos necessários, na data estabelecida;**II-** Não ter se habilitado em mais de um segmento;**III-** Ter encaminhado Relatório de Atividades, conforme anexo III;**IV-** Não serão aceitos requerimentos fora dos dias e horários previstos no Edital de Convocação**Art. 5º** A Comissão Eleitoral terá de 01/03/2024 a 04/03/2024 para verificar o cumprimento dos prazos e a documentação apresentada pelas/os candidatas/os representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos descritos no Art. 7º do Edital de Convocação;**§3º** As dúvidas deverão ser enviadas pelo e-mail: comsearecife.eleicao@gmail.com**Art. 6º** - Após o encerramento do prazo para o requerimento do Registro de Candidatura, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados e publicará no Diário Oficial do Município – DOM, a relação das representantes da sociedade civil, da instituição de ensino ou de pesquisa e da área afim do setor de alimentos habilitadas a participar do processo eleitoral, conforme previsto no Cronograma, anexo I desta Resolução.